



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 930

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a portaria n.º 11:763, que revoga as portarias n.ºs 10:007, 10:287, 10:408 e 10:627, isenta de obrigatoriedade de adaptação ao funcionamento a gás pobre os veículos adstritos à exploração das carreiras de serviço público e anula o despacho, inserto no *Diário do Governo* n.º 96, de 4 de Maio de 1945, relativo à indiferente utilização de um combustível líquido ou gás pobre nos automóveis pesados adaptados obrigatoriamente ao funcionamento a este gás.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:773** — Reforça a verba consignada a «Encargos gerais — Despesas diversas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na metrópole» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da colónia de Cabo Verde.

**Portaria n.º 11:774** — Reforça a verba inscrita no n.º 1) do artigo 364.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado da Índia.

#### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 11:775** — Autoriza até 30 de Setembro do corrente ano as fábricas rectificadoras de álcool a utilizar melaços como matéria-prima da sua laboração.

**Portaria n.º 11:776** — Determina que, a título experimental, a venda nas lotas do peixe pescado pelas artes inscritas no Grémio dos Armadores da Pesca da Sardinha e não inscritas em qualquer outro Grémio passe a ser feita sem limite de preço — Suspende o regime de guias de trânsito para todo este peixe.

**Despacho** — Regula o fabrico e venda de produtos de pastelaria.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:763, publicada pelo Ministério das Comunicações, Direcção Geral dos Serviços de Viação, no *Diário do Governo* n.º 66, 1.ª série, de 22 do corrente, está escrito:

«... do disposto no § 2.º do artigo 1.º do decreto-lei n.º 31:877, ...»

e não:

«... do disposto no § 2.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 31:877, ...»

como por lapso foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Março de 1947.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 11:773

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 15.000\$ a verba consignada a «Encargos gerais — Despesas diversas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da colónia de Cabo Verde, por transferência de igual quantia da verba do capítulo 1.º, artigo 1.º «Dívida da colónia — Empréstimo de 15:000.000\$, feito pela Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência», da mesma tabela de despesa.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Ministério das Colónias, 1 de Abril de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

#### Portaria n.º 11:774

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 1.000\$ a verba do capítulo 11.º, artigo 364.º, n.º 1) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado da Índia em vigor, por transferência de igual quantia da verba do capítulo 4.º, artigo 79.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.*

Ministério das Colónias, 1 de Abril de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.